

Nota Técnica DEAP nº 016/2020

Análise Rede Credenciada da Green Card

Sumário Executivo

A presente Nota Técnica tem como objetivo expor o resultado da avaliação da rede credenciada de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios apresentada pela empresa Green Card com propósito de cumprir os requisitos para contratação, pré-estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de pregão Eletrônico nº 01/2020.

O escopo descrito no Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas mensais para o benefício de auxílio alimentação nas modalidades refeição e alimentação, sendo a justificativa para a requisição a manutenção do benefício normatizado em N-RHM-008/2010 e determinado em Acordo Coletivo de Trabalho.

Os requisitos que constam no Termo de Referência em relação à rede credenciada se referem aos quantitativos mínimos de estabelecimentos credenciados por municípios, bairros ou regiões, sendo o atendimento de rede mínima condicionante para contratação.

No dia 09/04/2020, a Green Card apresentou, por e-mail, enviado pela funcionária Susiane Kempfer, documento em Excel onde apresentava sua rede credenciada.

Segundo a Green Card, as planilhas contemplam a rede atual de estabelecimentos credenciados que aceitam os cartões nas modalidades refeição e alimentação.

Constam nas planilhas apresentadas, em colunas, as seguintes informações: CNPJ, razão social, nome fantasia do estabelecimento, endereço e telefone para contato.

A planilha referente à modalidade Alimentação possui relacionados 7.890 estabelecimentos, enquanto a planilha apresentada para a modalidade Refeição possui 13.562 estabelecimentos.

O quantitativo mínimo de estabelecimentos, exigidos por região/bairro/município, encontra-se destacado nos seguintes itens do Termo de Referência, os quais transcrevemos abaixo:

Modalidade Refeição

Item 3.10.1. Quantitativo mínimo de rede credenciada para o Cartão na modalidade Refeição por localização dos escritórios da Finep:

Nº	LOCAL	Nº MÍNIMO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
1	Rio de Janeiro – Bairro(s): Centro.	841
2	Rio de Janeiro – Bairro(s): Flamengo, Catete, Glória, Largo do Machado, Laranjeiras.	218
3	São Paulo – Bairro(s): Itaim Bibi, Jardim Europa, Jardim Paulista, Jardim Paulistano, Moema, Vila Olímpia e Vila Nova Conceição.	343
4	Brasília – Bairro(s): Asa Sul, Setor Habitações Individuais Sul, Setor Mansões Dom Bosco, Setor Habitações Jardim Botânico.	78
5	Fortaleza – Bairro(s): Praia de Iracema, Aldeota, Meireles, Centro.	35
6	Florianópolis – Bairro(s): João Paulo, Itacorubi, Saco Grande, Santa Mônica.	31
7	Belém – Bairro(s): Batista Campos, Campina, Jurunas, Marco, Nazaré, Reduto, São Brás, Umarizal.	16

Tabela 1

3.10.1.3. Definição de quantidade mínima de 16 estabelecimentos credenciados nos Estados para onde os empregados Finep realizaram viagens corporativas, dentro do período de janeiro a agosto/2019, conforme informação prestada pelo Departamento de Serviços Administrativos – DSAD.

Os Estados que foram destinos das viagens constam relacionados na tabela abaixo, excetuando-se aqueles onde estão estabelecidos os escritórios Finep (RJ, SP, DF, CE, PA SC) pois, para esses Estados existe exigência diferenciada de rede:

Viagens - 01/2019 a 08/2019	
1	Alagoas
2	Amazonas
3	Amapá
4	Bahia
5	Espírito Santo
6	Goiás
7	Maranhão
8	Minas Gerais
9	Mato Grosso do Sul
10	Mato Grosso
11	Paraíba
12	Pernambuco
13	Piauí
14	Paraná
15	Rio Grande do Norte
16	Rio Grande do Sul
17	Sergipe
18	Tocantins

Tabela 2

Modalidade Alimentação

3.10.2.1. O Contratado deve ter como credenciadas, pelo menos, 06 (seis) das 20 (vinte) maiores redes de supermercados elencados pelo ranking da Associação Brasileira de Supermercados – Ranking ABRAS/SuperHiper de 2019, que devem operar nas localidades da sede e filiais da Finep (Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Brasília/DF, Florianópolis/SC, Belém/PA e Fortaleza/CE). Além disso, para as redes de supermercados credenciadas, deverá ser observada a seguinte distribuição:

I - O funcionamento de, no mínimo, 4 (quatro) redes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, da seguinte forma;

- a) O funcionamento de, no mínimo, 4 (quatro) redes no município do Rio de Janeiro;

- b) O funcionamento de, no mínimo, 3 (três) redes na Baixada Fluminense, que deve contemplar, obrigatoriamente, os municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Seropédica, devendo haver, pelo menos 1, em cada município;
- c) O funcionamento de, no mínimo, 3 (três) redes no grupo de municípios de São Gonçalo, Niterói e Maricá, devendo haver, pelo menos 1, em cada município;
- II) O funcionamento de, no mínimo, 3 (três) redes na Região Serrana, que deve contemplar, obrigatoriamente, os municípios os municípios de Petrópolis e Teresópolis, devendo haver, pelo menos 1, em cada município;
- III) O funcionamento de, no mínimo, 1 (uma) rede na Região dos Lagos, que deve contemplar, obrigatoriamente, o município de Saquarema;
- IV) O funcionamento de, no mínimo, 1 (uma) rede no Sul Fluminense, que deve contemplar, obrigatoriamente, o município de Volta Redonda;
- V) O funcionamento de, no mínimo, 4 (quatro) redes na cidade de São Paulo;
- VI) O funcionamento de, no mínimo, 2 (duas) redes na cidade de Brasília;
- VII) O funcionamento de, no mínimo, 1 (uma) rede na cidade de Fortaleza;
- VIII) O funcionamento de, no mínimo, 1 (uma) rede na cidade de Florianópolis;
- IX) O funcionamento de, no mínimo, 1 (uma) rede na cidade de Belém; e

3.10.2.2 O Contratado deverá apresentar o número mínimo de estabelecimentos credenciados para o vale alimentação, que inclui, além de supermercados; quitandas, mercearias, hortifrúti, sacolões e outros estabelecimentos que vendam alimentos processados ou in natura, sem prejuízo do disposto no item 3.10.2.1, garantindo a capilaridade e a distribuição geográfica da rede credenciada, conforme discriminado na tabela 3.

Na tabela 3 é discriminado o mínimo exigido de estabelecimentos credenciados. Para a definição do quantitativo foi utilizada a média de utilização de rede credenciada verificada no período de janeiro a agosto de 2018 e janeiro a agosto de 2019, estratificados por municípios onde residam beneficiários Finep.

Nº MÍNIMO DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS		
ALIMENTAÇÃO		
UF	Cidade	Quantidade
Bahia	Salvador	12
Ceará	Fortaleza	32
Distrito Federal	Brasília	88
Pará	Belém	3
Paraná	Curitiba	3
Rio de Janeiro	Belford Roxo	16
Rio de Janeiro	Duque de Caxias	44
Rio de Janeiro	Maricá	14
Rio de Janeiro	Mesquita	8
Rio de Janeiro	Nilópolis	11
Rio de Janeiro	Niterói	104
Rio de Janeiro	Nova Iguaçu	26
Rio de Janeiro	Petrópolis	42
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	729
Rio de Janeiro	São Gonçalo	53
Rio de Janeiro	São João de Meriti	27
Rio de Janeiro	Saquarema	8
Rio de Janeiro	Seropédica	7
Rio de Janeiro	Teresópolis	18
Rio de Janeiro	Volta Redonda	15
Santa Catarina	Florianópolis	31
São Paulo	Cotia	16
São Paulo	Osasco	23
São Paulo	Ribeirão Preto	6
São Paulo	São Bernardo do Campo	5
São Paulo	São Caetano do Sul	7
São Paulo	São Paulo	213
São Paulo	Taboão da Serra	1

Tabela 3

1- Delimitação da amostra para análise

A análise da rede credenciada teve como base a verificação de aderência das informações prestadas pela empresa vencedora do certame, no que se referem aos estabelecimentos credenciados, com os critérios pré-definidos no Termo de Referência.

Na planilha enviada, constam relacionados 21.452 estabelecimentos (7.890 – Alimentação e 13.562 – Refeição). Em virtude disso, a análise foi realizada por amostragem, exceto a que se refere à regularidade cadastral dos CNPJ's dos estabelecimentos, verificada em sua integralidade.

Foram destacadas 04 regiões para compor o estudo da amostra, as quais seguem descritas e justificadas na sequência.

1.1. Refeição

Para a modalidade refeição destacamos:

- a) **região 2** (Rio de Janeiro – Bairro(s): Flamengo, Catete, Glória, Largo do Machado, Laranjeiras) do item 3.10.1 do Termo de Referência, em virtude de constar nessa região o Flamengo, bairro que voltará a ser o endereço do escritório da Finep – Rio em 2020, segundo o cronograma de mudança e que comportará cerca de 94% do total da força de trabalho da Finep; e
- b) **destino 3**, Amapá, relacionado no item 3.10.1.3 do Termo de Referência, de maneira a verificar a abrangência nacional da rede.

Além do Amapá, houve a tentativa de verificação da rede credenciada referente à **região 7**, Belém, do item 3.10.1. Entretanto, em virtude do isolamento social e da grande dificuldade de contato com os estabelecimentos, consequências da pandemia, o resultado da verificação nessa região não permitiu uma avaliação conclusiva quanto ao atendimento mínimo da rede credenciada.

1.2. Alimentação

Para a modalidade alimentação destacamos:

- a) **tópico III**, Região dos Lagos (RJ); e
- b) **V**, São Paulo, do item 3.10.2.1 do Termo de Referência. São Paulo possui o segundo escritório com maior número de empregados Finep. A Região dos Lagos foi destacado na amostragem de maneira a demonstrar a capilaridade da rede e a conformidade com o solicitado no Termo de Referência.

Isso posto, relacionamos abaixo os principais pontos apurados quando da análise.

2- Critérios da análise

2.1. CNPJ's de estabelecimentos em situação de inatividade: No documento apresentado, identificamos a existência de estabelecimentos com CNPJ com situação cadastral “baixado”, “inapto”, “suspense” há mais de 01 ano, como exemplificado abaixo:

Nº	Nome do Estabelecimento	CNPJ	Status	Data
1	Tem Tudo Mania Comercio de Comestiveis	04.343.306/0001-00	Baixado	28/08/2018
2	Bonaparte	17.669.983/0001-56	Suspense	11/02/2019
3	Mercadinho Estrela Ana Artigos Papelaria Ltda	20.005.150/0001-03	Inapto	11/10/2018

Tabela 4

Observou-se que na modalidade alimentação existem 158 estabelecimentos com CNPJ classificados na Receita com situação cadastral “baixado”, “suspense” ou “inapto” e 578 estabelecimentos na modalidade refeição.

2.2. Duplicidade de registros: Identificou-se 26 estabelecimentos registrados em duplicidade na planilha, 09 deles relacionados na região 2 (**Rio de Janeiro** – Bairro(s): Flamengo, Catete, Glória, Largo do Machado, Laranjeiras) do item 3.10.1. do Termo de Referência.

2.3. Estabelecimentos relacionados com CPF: Identificou-se 223 de estabelecimentos com registro de CPF no campo “CNPJ” das planilhas enviadas: 41 na modalidade alimentação e 182 na modalidade refeição.

2.4. Atividade econômica estranha a do comércio de alimentos: Identificou-se que pelo menos 5 estabelecimentos relacionados nas planilhas referentes à modalidade refeição possuem atividades distintas às do ramo que atendem ao propósito do edital, seja, comércio varejista de gêneros alimentícios e mercadorias em geral, e comercialização de refeições e lanches, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Os 3 estabelecimentos da cidade do Rio de Janeiro que aparecem na tabela 5, foram enquadrados pela Green Card como rede da região 2 (**Rio de Janeiro** –

Bairro(s): Flamengo, Catete, Glória, Largo do Machado, Laranjeiras) do item 3.10.1. do Termo de Referência.

Nº	Bairro/Cidade	Nome	CNPJ	Descrição da Atividade Econômica Principal	Descrição da Atividade Econômica Principal
1	Macapá	BRASIL HONG KONG EAST MINERAL	13.054.566/0001-48	Extração de minério de manganês	Beneficiamento de minério de manganês
2	Fortaleza	BE GOLD	11.084.168/0001-49	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
3	Rio de Janeiro	CAVALHEIRO ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	05.308.376/0001-81	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Não informada
4	Rio de Janeiro	HOTEL GOYA PLAZA LTDA	02.651.668/0001-24	Hotéis	Não informada
5	Rio de Janeiro	HELPCAD SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	02.984.042/0001-30	Atividades de cobranças e informações cadastrais	Não informada

Tabela 5

3. Quantitativo da rede apresentada e a aderência ao Termo de Referência

Conforme já mencionado neste relatório, a avaliação da rede credenciada de estabelecimentos foi feita por amostragem, conforme disposto nos tópicos abaixo.

Para analisar a rede foram efetuadas as seguintes ações:

- a) Verificação da regularidade do CNPJ das empresas relacionadas;
- b) Verificação da existência de estabelecimentos duplicados;
- c) Verificação da natureza da atividade econômica das empresas relacionadas;
- d) Contato telefônico com os estabelecimentos (não obstante o isolamento social e as restrições impostas a toda a sociedade e comércio, foi possível obter contato com alguns e estabelecimentos relacionados na planilha e verificar a aceitação dos cartões da Green Card).

3.1. Refeição:

3.1.1. Região 2 – Item 3.10.1 do TR: Rio de Janeiro – Bairro(s): Flamengo, Catete, Glória, Largo do Machado, Laranjeiras;

Para esta região, a Green Card apresentou uma lista de credenciados que chegava ao número total de 231 estabelecimentos o que atenderia o quantitativo mínimo exigido no Termo de Referência (218 estabelecimentos).

Após a análise da rede apresentada, obtivemos os seguintes resultados:

Região 2 – Escritório Flamengo/RJ		
Nº	Status dos estabelecimentos	Qtd
1	Apresentados – Green Card	231
1.1	CNPJ's com situação cadastral "baixados", "suspensos" e "inaptos".	2
1.2.	CNPJ's com atividade estranha ao comércio de alimentos	3
1.3	Identificados com CPF	1
1.4	Duplicados	9

1.5	Estabelecimentos que informaram não aceitar a Green Card (contato telefônico)	44
1.6	Estabelecimentos os quais não conseguimos contato	111

Tabela 6

Deve ser observado que os estabelecimentos com os quais não conseguimos realizar contato, consideramos como atendendo os requisitos.

Considerando os itens avaliados na tabela 6, é possível inferir que a quantidade de estabelecimentos associados a Green Card que estariam disponíveis imediatamente para a prestação de serviço não atendem o requisito de rede mínima exigida no Termo de Referência, conforme demonstrado na tabela 7.

Resumo		
Nº	Status dos estabelecimentos	Qtd
1	Finep - Quantitativo Mínimo	218
2	Green Card – Quantitativo apresentado	231
Análise - Rede Green Card -231		
Nº	Resumo das verificações realizadas	Qtd
1	Não atendem os requisitos	59
2	Atendem atendem os requisitos	61
3	Não foi possível verificar o status	111

2+3	Resultado apurado	172
-----	-------------------	-----

Tabela 7

Dessa maneira, levando em consideração os estabelecimentos que não cumprem os requisitos, chega-se ao número de 172 credenciados o que não alcança o quantitativo mínimo estabelecido no Termo de Referência de 231 estabelecimentos.

3.1.2. Cidade 3, item 3.10.1.3 do TR: Amapá

O mesmo método foi adotado para avaliação da rede credenciada do Amapá. Da região, obtivemos os seguintes resultados:

Região de Viagens - Macapá		
Nº	Status dos estabelecimentos	Qtd
1	Apresentados – Green Card	18
2	CNPJ's com situação cadastral "baixados", "suspensos" e "inaptos".	2
3	CNPJ's com atividade estranha ao comércio de alimentos	2
4	Identificados com CPF	1
5	Duplicados	1
6	Estabelecimentos que informaram não aceitar a Green Card (contato telefônico)	1
7	Estabelecimentos os quais não conseguimos contato	9

Tabela 8

Considerando os estabelecimentos que não cumpre os requisitos, chegamos ao total de 11 credenciados o que diverge do quantitativo mínimo estabelecido no Termo de Referência de 16 estabelecimentos credenciados.

Resumo		
Nº	Status dos estabelecimentos	Qtd
1	Estabelecimentos exigidos – Termo de Referência	16
2	Estabelecimentos apresentados – Green Card	18
Análise - Rede Green Card -18		
1	Não atendem os requisitos	7
2	Atendem os requisitos	2
3	Não foi possível verificar o status	9
2+3	Resultado Apurado	11

Tabela 9

3.2. Alimentação:

3.2.1. Tópico III do item 3.10.2.1 do TR: Região dos Lagos

No Termo de Referência consta estabelecido que a empresa contratada deverá possuir em sua rede de credenciados ao menos um dos maiores supermercados elencados pelo ranking da Associação Brasileira de Supermercados -Ranking ABRAS/SuperHiper – 2019, anexado a esta Nota Técnica, na Região dos Lagos, sendo ainda necessário, que um desses deveria funcionar na cidade de Saquarema.

Verificamos que o único estabelecimento que consta na planilha enviada pela Green Card que poderia atender ao requisito supracitado, SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, teve o CNPJ (06.057.223/0123-40) baixado em 11/11/2019, conforme pode ser

verificado no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica anexado a esta Nota Técnica.

3.2.2. Tópico V do item 3.10.2.1 do TR: São Paulo

Para São Paulo, conforme descrito no Termo de Referência, é necessário que o contratado possua em sua rede de credenciados ao menos 4 dos maiores supermercados elencados pelo ranking ABRAS/2019.

Na planilha apresentada foi verificado que existe credenciamento com exatamente o número mínimo exigido no Termo de Referência.

No entanto, em contato com Sonda Supermercados, foi informado, em 22/04/2020, que não aceitam os cartões Green Card, o que leva o vencedor do certame ao não atingimento da rede estabelecida no TR.

Conclusão

A aderência dos requisitos atinentes aos quantitativos mínimos de estabelecimentos definidos no Termo de Referência foi o critério que balizou a análise, sendo considerado preponderante, pois sob ele se apoiou esta diligência.

Verificou-se na análise das regiões definidas na amostragem que, apesar de apresentar nas planilhas enviadas o quantitativo mínimo de estabelecimentos, constatamos que, para estas regiões, não houve o alcance do quantitativo mínimo.

Dessa maneira, considerando toda análise exposta neste documento e, principalmente, atentando-se para o não atingimento de rede credenciada observadas nas regiões analisadas na amostragem, é que este DEAP entende que a contratação da empresa Green Card não deve ser realizada, havendo a necessidade da convocação da empresa que figura como segunda colocada.

4. Anexos:

4.1. Tabela de Conferência por amostragem (04 regiões);

4.2. Ranking de Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS/ SuperHiper/ 2019;

4.3. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – SENDAS DISTRIBUIDORA S/A.

Atenciosamente,

Ronaldo Bravo Araújo Júnior
Departamento de Administração de Pessoas - DEAP
Gerente